

RESOLUÇÃO N.TC-33/1968

Aprova normas para a Fiscalização
Financeira e Orçamentária.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Baixar as seguintes normas que passam a constituir o Plano de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o exercício de 1968.

Art. 2º - Integram o presente Plano todas as Resoluções já aprovadas por este Tribunal, que com ele não venham a colidir.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala as Sessões, em 23 de janeiro de 1968

ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA

Presidente

NILTON JOSÉ CHEREM

Relator

PAULO DE TARSO DA LUZ FONTES

NELSON HEITOR STOETERAU

VICENTE JOÃO SCHNEIDER

LEOPOLDO OLAVO ERIG

NEREU CORRÊA DE SOUZA
CLÁUDIO BARBOSA LIMA, DIGO RAUL SCHAEFER
NELSON DE ABREU
JADE SATURNINO VIEIRA MAGALHÃES
PAULO PREIS

Fui presente:
WILSON ABRAHAM
Procurador Geral